



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Alta Floresta/MT, 02 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO Nº. 039/2017/GP

Proc: 39/2017 DATA: 09/02/2017 Hrs 09:30

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: PROJETO DE LEI Nº 1.883/2017 EM REGIME
DE URGÊNCIA ESPECIAL, QUE EM
SÚMULA "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.352/2016, E DÁ OUTRAS

Senhor Presidente,

Vimos, por intermédio deste, à presença de Vossa Excelência, encaminhar para tramitação e aprovação o Projeto de Lei n.º 1.883/2017, que em súmula:

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.352/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Contando com sua habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Ressalta-se que a urgência se faz pelo clamor público que tem se formado em torno da matéria abordada, inclusive com interferência ministerial no assunto.

Sendo o que tinha para o momento, colocamo-nos a disposição para posteriores esclarecimentos e reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

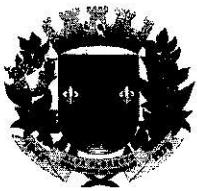

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Vereador EMERSON SAIS MACHADO

Mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ALTA FLORESTA – MT



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 1.883/2017

Proc: 39/2017 DATA: 09/02/2017 Hrs 09:30

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: PROJETO DE LEI Nº 1.883/2017 EM REGIME
DE URGÊNCIA ESPECIAL, QUE EM
SÚMULA "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.352/2016, E DÁ OUTRAS

**SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.352/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Autoria: Executivo Municipal

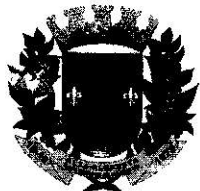
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL
BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei,**

- Art. 1.º -** Revoga os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 29 e os §§ 1º, §2º, 3º e 4º do artigo 30 da Lei Municipal nº 2.352/2016.
- Art. 2º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 2.352/2016, com as alterações da presente Lei.
- Art. 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 06 de
fevereiro de 2017.**

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Proc: 39/2017 DATA: 09/02/2017 Hrs 09:30

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: PROJETO DE LEI Nº 1.883/2017 EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, QUE EM SÚMULA "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.352/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.883/2017, de nossa iniciativa, que em súmula: **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.352/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente Projeto de Lei visa se enquadrar ao disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal que determina a organização da Procuradoria Municipal por meio de Lei Complementar.

Outrossim, verifica-se ainda a necessidade de ampliação da competência do Procurador Geral do Município e em alguns casos a sua restrição, com o que a matéria será examinada com maior cautela, assim como toda a amplitude da organização da Procuradoria Geral do Município.

Ressalta-se oportunamente que as modificações sugeridas são de extrema urgência, pois já existe pessoa nomeada para cargo de Procurador Geral do Município e antes que reste inadequada a sua competência necessária a sua correção.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal